

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.122, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ - SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

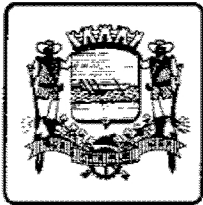
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, - SAAE - um crédito suplementar no valor de Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que menciona, a saber:

1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.2	- SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
3113	- Obrigações Patronais (15824422)02	+ Cr\$ 8.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos (13080302)04	+ Cr\$ 3.000.000,00
1.3	- SETOR TÉCNICO	
3120	- Material de Consumo (13764482)05	+ Cr\$10.000.000,00
4120	- Equiptos./Material Permanente (13764482)05	+ Cr\$10.000.000,00
TOTAL		+ Cr\$31.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo Artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações, com as quantias que menciona, a saber:

1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.3	- SETOR TÉCNICO	
4110	- Obras e Instalações (Sistema de Água)(1386 4471)01	- Cr\$ 5.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (Sistema de Esgoto)(13 764491)02	- Cr\$11.000.000,00
4110	- Obras e Instalações (Constr.Prédio SAAE)(13 764481)03	- Cr\$10.000.000,00
4210	- Aquisição de Imóveis (Desapropriação) (1376 4481)	- Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL		- Cr\$31.000.000,00

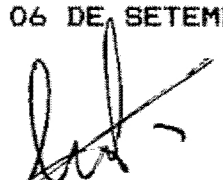


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

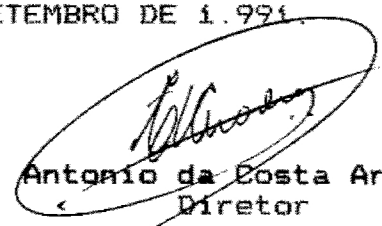
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE SETEMBRO DE 1.991.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 06 DE SETEMBRO DE 1.991.


Antonio da Costa Aranha
Diretor